

EDITAL Nº 040/VRG-DA/2017

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS EM REGIME REGULAR, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação ofertados em regime regular para o **2º SEMESTRE DE 2017**, deverá ser efetuada exclusivamente pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Negociação de pendências financeiras nas Secretarias Acadêmicas dos Campi: Balneário Camboriú, Tijucas, Centro - Biguaçu, Balneário Piçarras, Kobrasol – São José e Florianópolis. No Campus Itajaí as negociações serão efetuadas nas Secretarias Acadêmicas e na Gerência de Atenção ao Estudante.	até 21/07/2017
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos cursos de graduação deverão realizar a matrícula EXCLUSIVAMENTE , pela Internet, conforme calendário a seguir:	24h
Início das aulas regulares:	1º/08/2017
Término do período letivo:	21/12/2017

GRUPO 1 – Matrícula no dia 17/07 e no período de 20/07 a 25/07/2017			
CAMPUS	CURSOS		
Itajaí	Administração Ciência da Computação Ciências Biológicas Com. Social – Relações Públicas Direito Enfermagem	Engenharia de Computação Engenharia Industrial Mecânica Engenharia Mecânica Fisioterapia Medicina Oceanografia	Odontologia Relações Internacionais Tec. em Sistemas para Internet Relações Públicas
Balneário Camboriú	Administração Arquitetura e Urbanismo Gastronomia	Tec. Gestão de Recursos Humanos Tec. em Marketing	
Tijucas	Administração		
Centro - Biguaçu	Administração	Ciências Contábeis	
Sertão do Maruim – São José	Engenharia Civil	Engenharia Elétrica	
Florianópolis	Tec. em Cosmetologia e Estética Tec. em Estética e Cosmética	Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital)	

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

GRUPO 2 – Matrícula no dia 18/07 e no período de 20/07 a 25/07/2017

CAMPUS	CURSOS		
Itajaí	Ciências Contábeis Com. Social - Jornalismo Engenharia Civil Engenharia Elétrica	História Jornalismo Letras Logística	Matemática Música Psicologia
Tijucas	Direito		
Centro – Biguaçu	Direito		
Kobrasol – São José	Direito		

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

GRUPO 3 – Matrícula de 19/07 a 25/07/2017

CAMPUS	CURSOS		
Itajaí	Biomedicina Comércio Exterior Com. Social – Publicidade e Propaganda Tec. em Construção Naval Educação Física	Farmácia Fonoaudiologia Engenharia Química Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia de Produção Tec. em Fotografia Tec. em Gestão Portuária Nutrição Tec. em Produção Audiovisual Publicidade e Propaganda
Balneário Camboriú	Design Design (Linha de formação em Design de Jogos e Ent. Digital) Design Gráfico	Tec. em Design de Interiores Design Industrial Design Moda Direito	Estética Relações Internacionais Turismo e Hotelaria
Centro – Biguaçu	Educação Física		
Kobrasol – São José	Ciência da Computação Engenharia de Computação		
Florianópolis	Arquitetura e Urbanismo Tec. em Design de Interiores Tec. em Design Gráfico	Tec. em Fotografia Tec. em Produção Publicitária	
EAD	Pedagogia		

- A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão deste Edital.
- No sábado e domingo o acesso à matrícula online será livre para todos os cursos.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS

(A matrícula será realizada exclusivamente pela Internet. Em caso de situações específicas, observar o horário de cada Secretaria Acadêmica)

CAMPUS / CENTRO	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí: Gerência de Atenção ao Estudante	Bloco B2 – Sala 101	8h às 22h
Campus Itajaí: Núcleo das Licenciaturas	Bloco F3 – Sala 101	8h às 22h
Campus Itajaí: Centro de Ciências da Saúde	Bloco F3 – Sala 101	8h às 22h
Campus Itajaí: Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - Comunicação, Turismo e Lazer	Bloco B7 – Sala 110	8h às 22h
Campus Itajaí: Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - Gestão	Bloco B7 – Sala 110	8h às 22h
Campus Itajaí: Centro de Ciências Sociais e Jurídicas	Bloco D1 – Sala 115	8h às 22h
Campus Itajaí: Centro de Ciências Tecnológicas, da Terra e do Mar	Bloco D3 – Sala 106	8h às 22h
Campus Balneário Camboriú	Bloco Central - Térreo	8h às 22h
Campus Balneário Piçarras	Bloco 1 - sala 104	13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h
Campus Tijucas	Bloco 1 - sala 107	8h às 12h e das 13h às 22h
Campus Centro - Biguaçu	Bloco 1 - sala 104	8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h
Campus Kobrasol – São José	Setor 1	7h30 às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h
Sertão do Maruim – São José	Bloco 01	13h às 17h e das 18h às 22h
Campus Florianópolis	Térreo	8h às 22h

DATAS IMPORTANTES

Publicação dos resultados da(s) disciplina(s) pendente(s) na Programação Acadêmica.	A partir de 27/07/2017	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Reformulação de matrícula pela INTERNET . Observações: <ul style="list-style-type: none"> O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia 27/07/2017, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente. O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia 29/08/2017. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes*. 	A partir de 27/07/2017	Disponível 24 horas
Divulgação dos resultados de atestado de vaga e matrícula dos pedidos deferidos (transferências) nas Secretarias Acadêmicas.	27 a 31/07/2017	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Matrícula em disciplinas isoladas, nas Secretarias Acadêmicas. Observações: Inclusão da(s) disciplina(s) a partir do dia 01/08/2017, até o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Não será admitida a reformulação de matrícula para esse tipo de matrícula.	A partir de 01/08/2017	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior
Último dia para requerer cancelamento de disciplina. (Aplica-se essa regra para as matrículas regulares, matrícula em atraso, reformulações de matrícula e transferências).	29/08/2017	Horário de atendimento específico de cada secretaria, conforme quadro anterior

* Essa regra não se aplica para as disciplinas oferecidas de forma não regular (exemplo: módulo, intensivo).

CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 1º semestre de 2017, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso.
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2017/I, devidamente assinado.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;
- Elaborar a Programação Acadêmica;
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo como opções os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de agosto (2ª parcela) e terá validade até o final do semestre letivo;
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da semestralidade deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, até o dia **1º/08/2017**;
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia **31/07/2017**.

Observação: Os alunos que não efetuaram o pagamento da primeira parcela da semestralidade, vencida no dia 31/07/2017, aplicar-se-á a oportunidade de matrícula em atraso, observadas todas as exigências para o caso.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - a) Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - b) Coincidência de horário;
 - c) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - d) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

O aluno veterano poderá também escolher disciplinas do 1º período. Nestes casos, a matrícula na disciplina ficará sujeita à confirmação, cujo resultado estará disponível na página da UNIVALI (www.univali.br/intranet), a partir do dia **27/07/2017**. A não manifestação por parte do aluno implicará, automaticamente, o aumento de créditos, que serão cobrados retroativamente ao início do semestre, a partir da 2ª parcela, desde que a(s) disciplina(s) esteja(m) liberada(s).
- A matrícula de alunos veteranos, que participam de programas de intercâmbio da UNIVALI, deverá ser realizada na Universidade de destino, sendo de responsabilidade do acadêmico, conforme as condições previstas no Termo de Compromisso assinado na Coordenadoria de Assuntos Internacionais (COAI) da UNIVALI. Todavia, como a manutenção de vínculo com a universidade de origem é exigida pelas universidades de destino, o aluno será matriculado, pela COAI, na disciplina de acordo com o tipo de intercâmbio escolhido, equivalente à 12 créditos, antes de efetuar sua matrícula na universidade de destino
- O aluno veterano estrangeiro deverá apresentar a fotocópia do passaporte com o visto de permanência no país e a fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, atualizados, na Secretaria Acadêmica, conforme a legislação vigente, caso o documento apresentando anteriormente esteja vencido.

CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- Pagamento da 1ª parcela da semestralidade com vencimento em **31/07/2017**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica inicial em 2017/II.
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia **1º/08/2017**, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, na Secretaria Acadêmica.
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

Matrícula em atraso: O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **25/07/2017** e/ou que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade até o dia **31/07/2017**, poderá requerê-la em atraso somente nas disciplinas em que houver vaga desde que, além de preencher às exigências necessárias para a efetivação da matrícula no prazo regulamentar, também promova o seguinte:

- 1) O aluno deverá requerer, mediante formulário próprio, matrícula fora do prazo deste Edital na Secretaria Acadêmica do seu Centro/Curso ou pela Internet;
 - 2) O aluno deverá efetuar o pagamento do emolumento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) no ato do requerimento;
 - 3) O aluno deverá, após a compensação do emolumento, elaborar a programação acadêmica (poderá incluir disciplina(s), desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigido para cada disciplina), dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, retirar o boleto bancário para o pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade já vencida(s), para pagamento à vista;
 - 4) O aluno que efetuar o requerimento de matrícula em atraso, considera-se matriculado somente após realizados os passos anteriores e atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - 5) O aluno que requerer matrícula em atraso, pagando o emolumento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) descrito no item 2 e efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade no período:
 - a) de **26/07/2017 a 01/08/2017** receberá um crédito de **R\$ 100,00;**
 - b) de **02/08/2017 a 08/08/2017** receberá um crédito de **R\$ 90,00;**
 - c) de **09/08/2017 a 15/08/2017** receberá um crédito de **R\$ 75,00;**
 - d) de **16/08/2017 a 22/08/2017** receberá um crédito de **R\$ 60,00;**
 - e) de **23/08/2017 a 29/08/2017**, **NÃO** haverá crédito.
 - 6) O crédito será ofertado exclusivamente para abatimento da parcela da semestralidade e será creditado em até dois meses contados do pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo em vista a data de geração do próximo boleto.
- Os alunos que não efetuaram o pagamento da primeira parcela da semestralidade, vencida no dia **31/07/2017**, aplicar-se-á a oportunidade de matrícula em atraso, observadas todas as exigências para o caso.
 - A Instituição não é responsável pela opção da matrícula em atraso, portanto, o rendimento acadêmico (frequência e nota) será apurado **EXCLUSIVAMENTE** a partir da data da efetivação da referida matrícula em atraso (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela da semestralidade), **respeitado o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.**
 - Os alunos que efetuarem matrícula em atraso, para fins de concessão de bolsas de estudo ou outros benefícios, concorrerão apenas naquelas que ainda estiverem aceitando inscrição na época da efetivação da matrícula (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do contrato e pagamento da primeira parcela da semestralidade).
 - Os alunos que efetuarem matrícula em atraso não terão acesso ao portal do aluno, SOPHIA e demais serviços prestados pela Universidade, até a efetivação da matrícula (elaboração da Programação Acadêmica, aceite do contrato e pagamento da primeira parcela da semestralidade).
 - Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento **próprio** junto a Secretaria Acadêmica, ao custo previsto na tabela de emolumentos em vigência na data do pedido, até **27/11/2017**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
 - As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI e na Secretaria Acadêmica. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
 - Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no portal do aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.

- O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central.
- O responsável financeiro poderá requerer débito automático das mensalidades, assinando formulário próprio de autorização na Secretaria Acadêmica, tendo como opção o seguinte banco: SANTANDER.

PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
 1. Não será renegociada dívida que já tenha sido objeto de negociação anterior descumprida.
 2. Parcelamento via cartão de crédito (Mastercard ou Visa):

O parcelamento das mensalidades vencidas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas.
 3. Parcelamento via duplicatas, na Gerência de Atenção ao Estudante e nas Secretarias Acadêmicas:
 - 3.1 Até o dia **14/07/2017**, o parcelamento das mensalidades vencidas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, será em até 06 parcelas (uma e mais cinco), de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte e os demais a cada 30 dias.
 - 3.2 Após o dia **14/07/17 até o dia 21/07/17**, o parcelamento das mensalidades vencidas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, será em até 05 parcelas (uma e mais quatro), de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte, os demais a cada 30 dias. Após o dia 19/07/17, somente pagamento a vista.
 - 3.3 Para o parcelamento de mensalidades, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
 - 3.4 Para parcelamentos de duplicatas/títulos terceirizados poderá ser efetuada até o dia **19/07/17**, com o primeiro pagamento para o dia seguinte, os demais a cada 30 dias. Após essa data somente pagamento a vista.
 - 3.5 Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.
- **A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:**
 1. Pagamento da 1ª parcela com vencimento em **31/07/2017**, cujo valor decorre de sua programação acadêmica 2017/II;
 2. Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

- **Documentos a serem entregues na Secretaria Acadêmica até 1º/08/2017:**
 1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 2º semestre de 2017, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF;
 2. Fotocópia do CPF do aluno, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
 3. Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro, **se houver alteração**;
 4. Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de junho de 2017.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação

Prof. MSc. Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI